



### Edital nº 001/2014

#### Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos de Nível Médio e Fundamental para a Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE

O Prefeito Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nas leis nºs 008/1997, 099/2000, 203/2004, 248/2005, 257/2005, 262/2005, 296/2006 e 599/2014, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC da Universidade Federal do Ceará, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/> para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos de nível médio e fundamental para o provimento dos cargos efetivos, constantes do quadro resumo – Anexo I, deste Edital, integrantes do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal de Pedra Branca -CE.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público regido por este documento será realizado pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC/UFC, conforme dispõe o contrato firmado, em 13 de agosto de 2014, com a Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE.

1.2. O Certame de que trata este Edital consistirá de provas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de nível médio. Para os cargos de nível fundamental consistirá de provas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, e de prova prática/aptidão física, de caráter exclusivamente eliminatório. A prova prática será exclusivamente para os cargos de Abatedor de Animais e Motorista e de aptidão física para cargo de Agente de Combate às Endemias.

1.3. Os cargos, escolaridade/formação exigida, carga horária semanal, atribuições do cargo, vagas e salários, estão apresentados no Anexo I deste Edital.

1.4. Os conteúdos programáticos das provas de múltipla escolha para cada cargo estão descritos no Anexo II do presente Edital.

1.5. O quadro com a territorialização (microárea do distrito/localidade do Município de Pedra Branca) para os cargos de agentes comunitários de saúde do Município de Pedra Branca estão descritos no Anexo III.

#### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. Quando da nomeação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de ser anulada a inscrição, bem assim, invalidados todos os atos dela decorrentes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) possuir a qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do quadro resumo – Anexo I;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca; e
- g) morar na microárea do distrito/localidade do Município de Pedra Branca, para o qual concorre a uma vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;



h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2. O candidato que não reunir os requisitos enumerados no subitem 2.1 perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi aprovado.

### **3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. Terá direito a isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, amparado pelo Decreto nº 6.135/2007, por meio da indicação do Número de Identificação Social - NIS.

3.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008, para quem se enquadra no item 3.1, será admitida via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/> no horário das 8 horas do dia 20 de agosto de 2014 às 23 horas 59 minutos do dia 21 de agosto de 2014, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

3.4. A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura–FCPC/UFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa estará sujeita às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.5. Será desconsiderado o pedido de isenção do candidato que omitir ou prestar informações falsas ou inverídicas.

3.6. O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 26 de agosto de 2014, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/>.

3.7. O candidato solicitante de isenção somente poderá fazer sua inscrição após a divulgação do resultado da isenção.

3.8. A isenção concedida ou negada não caracteriza a inscrição ao concurso. Após o resultado da solicitação, o candidato deverá acessar o *link* do concurso para realizar sua inscrição e gerar o boleto para pagamento até a data limite, conforme item 4.3.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

#### **4.1. Da Solicitação**

4.1.1. A solicitação de inscrição será admitida via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/>, no horário das 8 horas do dia 1º de setembro de 2014 às 23 horas 59 minutos do dia 10 de setembro de 2014, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio, por meio da internet, do citado formulário à FCPC. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções em seus dados, com exceção do CPF e cargo.

4.1.2. Após o envio, dos dados por meio da internet, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 4.3.1. Só será aceito boleto impresso através do *site* da FCPC/UFC e a inscrição só será efetivada após pagamento do referido formulário.

4.1.3. Será aceita somente uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma só vaga, por Edital/cargo.



4.1.4. O candidato deverá informar o número de seu CPF, no preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

4.1.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do informante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados desse Formulário não ensejam qualquer direito de participação no Concurso Público.

4.1.6. A FCPC/UFC não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

4.1.7. Não será aceito pedido de inscrição extemporâneo ou desacordado das normas deste Edital.

4.1.8. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificada falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

4.1.9. Para atendimento aos candidatos, a Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE disponibilizará equipamentos e pessoal no período das inscrições, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 14h às 17h, no Centro Administrativo, situado no seguinte endereço: Rua José Joaquim de Sousa S/N – Centro – CEP 63630-000 Pedra Branca – CE.

## **4.2. Da Documentação para as Provas**

4.2.1. O candidato deverá apresentar, no local, dia e hora previstos para a realização das provas, o original do documento de identidade. São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas secretarias de Segurança Pública, forças armadas, polícias militares, ordens ou conselhos.

4.2.2. Se o documento de identidade for extraviado/roubado nas 24 horas que antecedem as provas, o candidato deve providenciar Boletim de Ocorrência (B.O.) para apresentá-lo ao fiscal.

4.2.3. Não fará prova o candidato sem documento de identificação ou Boletim de Ocorrência válido, expedido há, no máximo 30(trinta) dias do dia da aplicação das provas.

## **4.3. Da Taxa de Inscrição**

4.3.1. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 70,00(setenta reais) para os cargos de Nível Médio e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Fundamental e deverá ser paga em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, por meio do boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/>, durante o período de 1º a 11 de setembro de 2014. Em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

## **4.4. Da Consulta da Inscrição**



4.4.1. Para verificar a situação de sua inscrição, no dia 03 de outubro 2014, o candidato deverá acessar o *link* do concurso, no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/>, da FCPC/UFC, no *link* 'Consulta de Situação da Inscrição'. Serão consideradas as seguintes situações de inscrição:

- a) Inscrição Deferida, OU
- b) Inscrição Indeferida por falta de pagamento OU por falta de laudo médico.

#### 4.5. Da Regularização de Inscrição

4.5.1. Para regularizar a inscrição, o candidato deverá, conforme o caso, entregar os documentos relacionados na sequência, na sede da FCPC/UFC, situada na Avenida da Universidade, 2995, Benfica – CEP 60020-181- Fortaleza, ou no Centro Administrativo da Prefeitura de Pedra Branca-CE, situado no seguinte endereço: Rua José Joaquim de Sousa S/N – Centro – CEP 63630-000 Pedra Branca – CE nos dias 06 e 07 de outubro de 2014, no horário das 9 às 12h e das 14h às 17 horas, ou enviá-los através do facsímile da FCPC/UFC (85) 3521-3416. O candidato deve atentar para:

- a) Inscrição indeferida por falta de pagamento - apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, contendo o nome e CPF do candidato.
- b) Inscrição indeferida por falta de laudo - apresentar laudo médico, de acordo com o subitem 4.6.1 e/ou 5.3.

4.5.2. Será cancelada a solicitação de inscrição do candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não apresentar comprovante, conforme o subitem anterior. Não serão aceitos agendamentos de pagamento.

4.5.3. Os candidatos solicitantes de Atendimento de Condição Especial ou pretendentes à Reserva de Vagas que não entregarem o laudo médico, conforme previsto neste Edital, não terão direito a tratamento especial e concorrerão às vagas para público geral.

#### 4.6. Do Atendimento de Condição Especial

4.6.1. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para o dia da aplicação da prova. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, enviar os dados e imprimir a Solicitação de Atendimento de Condição Especial, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/>.

b) anexar, obrigatoriamente, a Solicitação de Atendimento de Condição Especial, laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12(doze) meses antes do término das inscrições, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o laudo e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de deficiência visual - prova ampliada (fonte 18 ou 20), prova em Braille, ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena - intérprete em Libras;
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da folha-resposta - transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção - espaço adequado;

c) protocolizar a Solicitação de Atendimento de Condição Especial, juntamente com o laudo médico, até o dia 11 de setembro de 2014, na sede da FCPC/UFC, situada na cidade de Fortaleza (CE), na Avenida



da Universidade, 2995 - Benfica – CEP 60020-181, ou no Centro Administrativo da Prefeitura de Pedra Branca, situada no seguinte endereço: Rua José Joaquim de Sousa S/N – Centro – CEP 63630-000 Pedra Branca – CE, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, ou enviá-los, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem até 11 de setembro de 2014, exclusivamente para o seguinte endereço: FCPC/UFC - Avenida da Universidade, 2995 - Benfica – CEP 60020-181, Fortaleza - CE.

4.6.2. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

4.6.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não entregar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, prazos e horários estabelecidos nos subitens neste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível do candidato.

4.6.4. O atendimento às condições solicitadas na Solicitação de Atendimento de Condição Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.5. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão requerer e anexar atestado médico, justificando a necessidade e entregar, no Centro Administrativo da Prefeitura de Pedra Branca, das 08h às 11h e das 14h às 17h, no seguinte endereço: Rua José Joaquim de Sousa S/N – Centro – CEP 63630-000 - Pedra Branca – CE, ou enviá-los através do facsímile da FCPC/UFC (85) 3521-3416 até 48 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a FCPC/UFC atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

4.6.6. A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira de acordo com o subitem anterior.

4.6.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.6.8. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

4.6.9. Não será disponibilizado, pela FCPC, um responsável para a guarda da criança, de modo que, na ausência deste, a candidata ficará impossibilitada de realizar a prova.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, para os cargos constantes do quadro resumo - Anexo I deste Edital, os candidatos que se enquadram nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 de 02/12/2004, publicado no DOU de 03/12/2004.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência de que é portador e indicar o cargo a que pretende concorrer nesta condição especial, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a deficiência declarada.

5.3. O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar, obrigatoriamente, laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do



término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.4. O candidato deverá entregar o laudo médico, mediante protocolo, nos dias úteis, na sede da FCPC/UFC, situada na Avenida da Universidade, 2995 - Benfica – CEP 60020-181, Fortaleza – CE ou no Centro Administrativo da Prefeitura de Pedra Branca, situada na Rua José Joaquim de Sousa S/N – Centro – CEP 63630-000 - Pedra Branca – CE, até o dia 11 de setembro de 2014, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, ou enviá-lo por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 11 de setembro de 2014 para o seguinte endereço: FCPC/UFC - Avenida da Universidade, 2995 - Benfica – CEP 60020-181- Fortaleza - CE.

O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível do candidato.

5.5. O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas e não cumprir os procedimentos, prazos e horários estabelecidos neste Edital não poderá fazê-lo posteriormente e concorrerá às vagas não reservadas.

5.6. Caso classificado, o candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas, antes do início do processo de nomeação, será avaliado por equipe multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, tendo em vista o disposto nos artigos 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.7. A vaga reservada e não ocupada por candidato com deficiência será preenchida por candidato aprovado para o mesmo cargo, concorrente às vagas não reservadas, com estrita observância da ordem de classificação.

5.8. O candidato com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.9. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria.

## **6. DAS PROVAS**

6.1. A seleção para os cargos de nível médio constará de três provas de múltipla escolha em etapa única:

a) Prova I – Língua Portuguesa, explorando o conteúdo referente ao nível médio, de caráter eliminatório e classificatório, com 10 (dez) questões de múltipla escolha de 04 (quatro) opções (A, B, C e D), das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 10, valendo 02 (dois) pontos cada questão. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 04 (quatro) questões respondidas corretamente;

b) Prova II – Conhecimentos Gerais/ Atualidades, explorando o conteúdo referente ao nível médio, de caráter eliminatório e classificatório, com 10 (dez) questões de múltipla escolha de 04 (quatro) opções (A, B, C e D), das quais somente uma é correta, numeradas de 11 a 20, valendo 02 (dois) pontos cada questão. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 04 (quatro) questões respondidas corretamente; e

c) Prova III – Conhecimentos Específicos, explorando conteúdo específico referente ao cargo para o qual o candidato está inscrito, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha de 04 (quatro) opções (A, B, C e D), das quais somente uma é correta, numeradas de 21 a 40, valendo 02 (dois) pontos cada questão. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 8 (oito) questões respondidas corretamente.

6.2. O processo seletivo para os cargos de Nível Fundamental, Agente de Combate às Endemias, Abatedor de Animais e Motoristas B e D, constará de duas etapas: etapa I constituída de provas de múltipla escolha, e



etapa II, de prova prática para os cargos Abatedor de Animais e Motoristas B e D, e prova de Aptidão Física para o cargo de Agente de Combate às Endemias. Para os demais cargos de nível fundamental, o processo constará apenas de provas de múltipla escolha:

a) Prova I – Língua Portuguesa, explorando o conteúdo referente ao nível fundamental, de caráter eliminatório e classificatório, com 15 (quinze) questões de múltipla escolha de 04 (quatro) opções (A, B, C e D), das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 15, valendo 02 (dois) pontos cada questão. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 05 (cinco) questões respondidas corretamente;

b) Prova II – Conhecimentos Gerais/ Atualidades, explorando o conteúdo referente ao nível fundamental, de caráter eliminatório e classificatório, com 15 (quinze) questões de múltipla escolha de 04 (quatro) opções (A, B, C e D), das quais somente uma é correta, numeradas de 16 a 30, valendo 02 (dois) pontos cada questão. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 05 (cinco) questões respondidas corretamente.

6.2.1. Para o cargo de **Eletricista** o processo constará das provas I e II, já descritas, e ainda de uma prova específica de 10 (dez) questões de múltipla escolha de 04 (quatro) opções (A, B, C e D), das quais somente uma é correta, numeradas de 31 a 40, valendo 02 (dois) pontos cada questão. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 04 (quatro) questões respondidas corretamente.

6.2.2. Prova Prática/Aptidão Física – A prova prática será apenas para os cargos de Abatedor de Animais e Motoristas B e D, de caráter eliminatório. Nessa etapa, o candidato receberá o conceito APTO ou INAPTO. Para o cargo de Agente de Combate às Endemias, a prova será de aptidão física onde o candidato receberá o conceito APTO ou INAPTO.

6.3. Somente poderão participar da Prova Prática os candidatos aprovados nas provas de múltipla escolha, classificados e empatados na última posição de classificação, em face da pontuação obtida, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo, **exceto** para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

6.4. Para o cargo de Agente de Combate às Endemias somente poderão participar da prova prática os candidatos aprovados nas provas de múltipla escolha, classificados e empatados na última posição de classificação, em face da pontuação obtida, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, constante do quadro resumo - Anexo I deste Edital.

6.4.1. Para o cargo de Agente de Combate às Endemias haverá prova de aptidão física, de caráter eliminatório. Para participar desta prova, o candidato classificado na prova de múltipla escolha deverá entregar um atestado médico no dia da aplicação da prova, emitido com no máximo 30 (dias) de antecedência da data da prova, que certifique especificamente estar o candidato apto para o esforço físico ao qual será submetido, de acordo com o Anexo II deste Edital.

6.5. As provas de múltipla escolha serão realizadas com base no conteúdo programático para cada cargo/área, constante do Anexo II deste Edital, disponibilizado na Internet no do endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/>.

6.6. A correção das provas de múltipla escolha será feita, exclusivamente, por meio da folha-resposta personalizada, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na folha-resposta, indicar mais de uma opção ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.

## **7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

### **7.1. Provas de Múltipla Escolha**



7.1.1. O candidato fará a prova, no dia **16 de novembro de 2014**, no Município de Pedra Branca-CE, exclusivamente, no local a ser informado, no dia **11 de novembro de 2014**, no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/> da FCPC/UFC.

7.1.2. As provas terão início às **9 horas**, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas. A duração total das provas será de 3(três) horas.

7.1.3. É obrigatória a permanência do candidato na sala de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas.

7.1.4. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala o caderno de questões e a folha-resposta.

7.1.5. O gabarito da prova será divulgado a partir das 14 horas do dia 18 de novembro de 2014, no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/> da FCPC/UFC.

7.1.6. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento original de identidade, de acordo com o subitem 4.2.1.

7.1.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova. Também não será aplicada prova fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.

7.1.8. Durante a aplicação da prova, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.

7.1.9. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço do candidato.

7.1.10. Os eventuais erros de digitação verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, **exceto para CPF e cargo**, deverão ser corrigidos pelo fiscal na Ata de Sala.

7.1.11. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem anterior deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

7.1.12. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em embalagem a ser fornecida pela FCPC/UFC, exclusivamente para tal fim.

7.1.13. A FCPC/UFC e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

## **7.2. Provas Práticas/Aptidão Física**

7.2.1. Os candidatos habilitados de acordo com os subitens 6.3 e 6.4 farão as provas práticas/aptidão física nos dias **06 e 07 de dezembro de 2014**, no Município de Pedra Branca-CE, exclusivamente, no local, dia e hora a serem informados, no dia 04 de dezembro de 2014, no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/> da FCPC/UFC.

7.2.2. O candidato deverá chegar ao local da prova com 01(uma) hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma.





7.2.3. A ordem de realização da prova prática/aptidão física obedecerá à ordem alfabética dos candidatos classificados, para cada turno, devendo o candidato aguardar o início da sua prova no espaço reservado para tal fim.

7.2.4. O candidato deverá apresentar original de documento de identidade e entregar atestado médico, de acordo com o subitem 6.4.1, para assegurar a participação na prova de aptidão física.

7.2.5. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer à prova prática/aptidão física nos dias, turno, hora e local divulgados na página da FCPC/UFC.

7.2.6. Para participação da prova de aptidão física ao cargo de Agente de Combate às Endemias, o candidato deverá levar um recipiente com água mineral e se apresentar com a seguinte vestimenta: tênis, calções/bermudas, camisa leve/camiseta e boné.

## **8. DA ELIMINAÇÃO**

8.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) faltar qualquer das provas;
- b) concorrendo a cargo de nível médio, responder incorretamente 7 (sete) questões da prova de Língua Portuguesa; 7 (sete) questões de Conhecimentos Gerais / Atualidades e/ou 13 (treze) questões da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) concorrendo a cargo de nível fundamental, excetuando o cargo de Eletricista, responder incorretamente 11 (onze) questões da prova de Língua Portuguesa e 11 (onze) questões Conhecimentos Gerais / Atualidades;
- d) concorrendo ao cargo de Eletricista, responder incorretamente 11 (onze) questões da prova de Língua Portuguesa; 11 (onze) questões Conhecimentos Gerais / Atualidades e/ou 7 (sete) questões Conhecimentos Específicos;
- e) for considerado INAPTO na prova prática/aptidão física, para os cargos de Abatedor de Animais, Agente de Combate às Endemias e Motorista B e D.
- f) ausentar-se da sala de provas levando a folha-resposta, o caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos;
- g) portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo *Data Bank*, *mp3*, *mp4*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *tablet*, *palm top*, receptor, gravador, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão ou similares);
- h) permanecer, durante a realização das provas de múltipla escolha, usando óculos escuros, fone de ouvido, chapéu, boné, boina ou similares; e
- i) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Para fins de classificação dos candidatos a cada cargo, serão atribuídos dois pontos para cada questão das provas de múltipla escolha.

9.2. Para os cargos de nível médio a nota final  $X_F$  é obtida por meio da soma dos escores das provas de Língua Portuguesa  $X_{p1}$ , Conhecimentos Gerais  $X_{p2}$  e Conhecimentos Específicos  $X_{p3}$ :

$$X_F = X_{p1} + X_{p2} + X_{p3}.$$

9.3. Para os cargos de Nível Fundamental, **excluindo** o cargo de Eletricista, a nota final  $X_F$  é obtida por meio da soma dos escores das provas de Língua Portuguesa  $X_{p1}$  e Conhecimentos Gerais  $X_{p2}$ :



☺

$$X_F = X_{p1} + X_{p2}.$$

9.4. Para o cargo de Eletricista a nota final  $X_F$  é obtida por meio da soma dos escores das provas de Língua Portuguesa  $X_{p1}$ , Conhecimentos Gerais  $X_{p2}$  e Conhecimentos Específicos  $X_{p3}$ :

$$X_F = X_{p1} + X_{p2} + X_{p3}.$$

9.5. Corrigidas as provas, os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo, na ordem decrescente da nota final  $X_F$ , até o limite fixado de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do quadro - resumo – Anexo I deste Edital.

9.6. O cadastro-reserva será composto pelos candidatos aprovados nas provas de múltipla escolha, não classificados dentro do limite das vagas ofertadas, em face da pontuação final obtida, na ordem decrescente desta nota final  $X_F$ .

9.7. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final  $X_F$ , serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada na sequência, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota bruta na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

## **10. DO RESULTADO DO CONCURSO**

10.1. A classificação final dos aprovados e classificáveis por cargo, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo Prefeito Municipal de Pedra Branca e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

10.2. No caso dos cargos com reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme quadro-resumo – Anexo I deste Edital, a classificação final dos aprovados será publicada em duas relações, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos aprovados que concorreram a reserva de vagas, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos.

## **11. DA VALIDADE DO CONCURSO**

11.1. O Concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE. Os classificáveis constituirão um cadastro-reserva e poderão vir a ser chamados, dependendo da criação de vagas para os cargos.

## **12. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO**

12.1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

12.2. O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a denominação do cargo, carga horária e salários, descritos no Anexo I deste Edital.



12.3. O candidato classificado dentro do limite de vagas ofertado para o cargo poderá escolher, dentre os ofertados, o local de lotação sendo que a ordem de chamada para a escolha do local de lotação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos aprovados.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Os candidatos poderão recorrer através do Recurso Administrativo *on line* a qualquer etapa do concurso, mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço <http://concursos.fcpc.ufc.br/>, devidamente fundamentado, seguindo o item 15 do edital, Cronograma de Atividades. A FCPC não acatará reclamações enviadas para local, data e horário diferentes do estabelecido neste edital. O resultado do requerimento será divulgado após as 16h, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/>, seguindo o Cronograma de Atividades.

13.2. As reclamações sobre a elaboração e/ou gabarito das provas serão analisadas e resolvidas pela FCPC após consulta a Comissão Examinadora, à vista de requerimento fundamentado, desde que recebidas de acordo com o estabelecido no subitem anterior.

13.3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante das provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito ou de elaboração de questões serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos nessa etapa. Os demais recursos serão respondidos individualmente e/ou disponibilizados na página da Internet, para consulta por meio CPF cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

13.5. Após a correção das provas, a FCPC divulgará o resultado preliminar das provas de múltipla escolha, a partir das 16 horas do dia 28 de novembro de 2014, no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/> da FCPC/UFC.

13.6. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irrisignação, deverá ser claro, consistente e objetivo, para que seja passível de análise, caso contrário, será preliminarmente indeferido.

13.7. A FCPC disponibilizará o Resultado Individual com o desempenho do candidato para consulta por meio do CPF cadastrado no momento da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/> seguindo o Cronograma de Atividades.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades da Prefeitura, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital será convocado para fins de nomeação e posse. A convocação será feita mediante edital, com a fixação de prazo para comparecimento do candidato e apresentação dos documentos previstos no referido edital.

14.2. Decorrido o prazo previsto no edital de convocação, a Prefeitura Municipal de Pedra Branca expedirá correspondência, com Aviso de Recebimento, encaminhada para o endereço informado por ocasião da inscrição. Compete ao candidato manter seu endereço atualizado perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca. O não comparecimento do candidato no prazo fixado na correspondência, contados da data do aviso de recebimento, implicará desistência tácita e conseqüente perda do direito à nomeação e posse, podendo a



Prefeitura Municipal de Pedra Branca prover a vaga mediante convocação de novo candidato, dentre os remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.

14.3. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este último fim, o resultado final do Concurso publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Caberá à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pedra Branca fornecer cópia do citado documento.

14.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

14.5. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.

14.6. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.7. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. O candidato deverá consultar no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/> da FCPC/UFC, conforme o item 15, as datas de divulgação dos gabaritos, das questões das provas e dos recursos para consulta. As questões das provas ficarão disponíveis no *site* até a divulgação do resultado final do concurso.

14.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares disponíveis, adequados, na sede do Município de Pedra Branca-CE, a FCPC reserva-se o direito de alocá-los nos distritos de menor distância geográfica, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento de tais candidatos.

14.9. Após 120 dias após a divulgação do resultado final do Concurso, as folhas-resposta serão destruídas, valendo como informação, o resultado final disponibilizado por meio eletrônico, no *site* da Prefeitura Municipal de Pedra Branca e no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/> da FCPC/UFC.

14.10. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Pedra Branca, a partir do dia 17 de janeiro de 2014, divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.fcpc.ufc.br/> da FCPC/UFC, publicado nos jornais de grande circulação do Estado e/ou no Diário Oficial do Estado do Ceará.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Pedra Branca.

## 15. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>ISENÇÃO</b>	<b>Datas</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição– Internet.	20 e 21/08
Resultado da solicitação de isenção (deferida e negada).	26/08
Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção das 8h às 17h.	27/08
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção da taxa de inscrição.	29/08
<b>INSCRIÇÃO</b>	
Solicitação de inscrição – Internet.	1º a 10/09
Entrega de documentação complementar nos casos de solicitação de atendimento especial e/ou de inscrição à reserva de vagas para pessoas com deficiência (nos dias	1º a 11/09



úteis).	
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	11/09
Divulgação da consulta das inscrições confirmadas e indeferidas.	03/10
Regularização das inscrições.	06 e 07/10
Divulgação dos inscritos.	21/10
<b>PROVAS- Múltipla Escolha</b>	
Divulgação do local de provas e da concorrência.	11/10
<b>DATA DAS PROVAS.</b>	<b>16/11</b>
Divulgação dos gabaritos e dos cadernos de questões.	18/11
Recebimento de recurso administrativo <i>on line</i> contra a elaboração e/ou gabarito das 8h do dia 19/11/2014 às 17h do dia 20/11/2014.	19 e 20/11
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito – internet, após 16h.	28/11
Divulgação do resultado preliminar das provas de múltipla escolha e dos classificados para a prova prática, após 16h.	28/11
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de múltipla escolha das 8h do dia 1º/12/2014 às 17h do dia 02/12/2014.	1º e 02/12
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de múltipla escolha e do resultado final para os demais cargos, exceto para os cargos de Abatedor de Animais, Motoristas B e D e Agente de Combates às Endemias, após 16h.	04/12
<b>Cargos: Abatedor de animais, Motoristas B e D e Agente de Combates às Endemias - Segunda Etapa</b>	
Divulgação dos classificados para provas práticas/aptidão física e do local após 16h.	04/12
<b>Provas Práticas/Aptidão Física.</b>	<b>06 e 07/12</b>
Resultado preliminar das provas práticas/aptidão física após 16h.	10/12
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas práticas/aptidão física, das 8h às 17h.	11/12
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas práticas/aptidão física, após 16h.	17/12
Divulgação do resultado final do concurso e encaminhamento para homologação, após 16h.	17/12

Pedra Branca/CE, 14 de agosto de 2014.

Pedro Paraibano  
Prefeito Municipal de Pedra Branca